

EDITAL Nº 08/2024

AUXÍLIO À APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS DE NATUREZA CIENTÍFICA

O Diretor-Geral do IFC - Campus Ibirama, Professor Douglas Hörner, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo normas para conceder auxílio à apresentação de trabalhos desenvolvidos no âmbito de ensino, pesquisa e extensão no Campus Ibirama, em eventos científicos, tecnológicos ou de inovação (doravante, de natureza científica), mediante a abertura de processo de submissão de propostas por parte dos interessados e a análise classificatória das mesmas.

1. DAS AÇÕES

- 1.1. As ações de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos de natureza científica serão financiadas com recursos orçamentários do IFC - Campus Ibirama, mediante a submissão, análise e classificação de propostas por parte dos servidores efetivos interessados e lotados no Campus, as quais devem atender aos requisitos e critérios estabelecidos neste Edital e nas Resoluções de ensino, pesquisa e extensão vigentes.
- 1.2. O auxílio à apresentação de trabalhos em eventos de natureza científica é destinado **exclusivamente** à apresentação de trabalhos de relevância acadêmica desenvolvidos no âmbito do IFC - Campus Ibirama, de autoria ou colaboração do proponente.
- 1.3. Considera-se como eventos de natureza científica os Congressos, Seminários, Simpósios, Colóquios e similares, realizados em território nacional, que tenham como finalidade reunir profissionais e especialistas de uma área específica de atuação, que possua Comitê Científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos, devendo também, produzir publicação na forma de anais, livro ou equivalentes.
- 1.4. O auxílio à apresentação de trabalhos em eventos de natureza científica se refere exclusivamente ao pagamento de passagens aéreas ou terrestres, e diárias, durante o período de realização do evento (com deslocamento no dia anterior e/ou posterior, caso necessário, respeitando o limite de diárias prevista no item 4.3), em território nacional, com participação integral ou parcial do proponente.
- 1.5. Outras despesas serão de responsabilidade do proponente.
- 1.6. Será estabelecida uma Comissão formada pelo presidente e um representante da Comissão de Avaliação de Pesquisa (CAPP); o coordenador e um representante do Comitê de Extensão; o coordenador e um representante do Comitê de Ensino; e um representante do Departamento de Administração e Planejamento (DAP).
 - 1.6.1. Os representantes de cada Comitê/Comissão serão escolhidos em reunião, pelos próprios membros, por metodologia própria. O representante do DAP será indicado pela Direção Geral ou pela Direção de Administração e Planejamento.

2. DAS FINALIDADES

- 2.1. A finalidade deste Edital é fortalecer a produção intelectual e científica do IFC - Campus Ibirama - por meio de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de servidores efetivos da Instituição em eventos de natureza científica, mediante pagamento de diárias e passagens, observando-se o limite máximo de diárias estabelecido na cláusula 4.3 bem como, o disposto no Item 1.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. O objetivo geral do presente edital é estimular e viabilizar a apresentação e publicação de trabalhos dos servidores efetivos do IFC - Campus Ibirama em eventos de natureza científica, contribuindo, assim, para a consecução dos objetivos institucionais de fortalecimento do ensino, da pesquisa e da extensão, e favorecendo com a divulgação e a visibilidade das atividades de natureza científica realizadas por servidores do IFC, conforme Resolução IFC-CONSUPER nº 54/2012, a Resolução IFC-CONSUPER nº 070/2013 e a Resolução IFC-CONSUPER nº 020/2015.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS

- 4.1. O valor total de recursos previstos para o presente Edital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- 4.2. As propostas serão atendidas pelas Coordenações de Ensino, de Pesquisa ou de Extensão do IFC - Campus Ibirama, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a ordem de classificação das propostas submetidas.
- 4.3. Fica estabelecido o **limite máximo de 4,5 (quatro vírgula cinco) diárias** para participação integral ou parcial de **um dos autores registrados para cada projeto**, conforme período de realização do evento e análise da comissão do edital. As diárias serão custeadas pelo IFC - Campus Ibirama.
- 4.3.1. O pagamento das diárias e a emissão das passagens seguirá o disposto nos arts. 58 e 59 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, no Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, na Portaria nº 2.227, de 31 de dezembro de 2019 e na nº 204, de 6 de fevereiro de 2020.
- 4.3.2. É vedada a solicitação de viagem em data não condizente com a participação do servidor no evento (portaria nº 2.227/2019).
- 4.3.3. Caso o servidor necessite afastar-se, por motivos particulares, antes ou depois do período de realização do evento, não será permitido a emissão da passagem de ida e/ou volta, nem o pagamento das diárias que antecedem e/ou sucedem a realização do evento. Nestes casos o servidor assinará um termo de opção e responsabilidade (<https://proad.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/64/2022/12/Termo-de-responsabilidade-pelo-u-so-de-veiculo-proprio.odt>).
- 4.3.4. **O presente edital NÃO prevê o pagamento de inscrição nos eventos científicos.**
- 4.3.5. As passagens aéreas serão adquiridas pelo Departamento de Administração e Planejamento (DAP) do IFC - Campus Ibirama, pelo critério de menor preço.
- 4.3.6. Em caso de passagens rodoviárias, haverá o ressarcimento dos valores pagos pelo proponente em viagens cuja origem seja a sede (Ibirama).
- 4.3.7. O deslocamento da sede até o aeroporto/terminal rodoviário, tanto na ida quanto na volta, será de responsabilidade do proponente.

5. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

- 5.1. **Ao presente edital podem ser submetidas propostas de comunicação oral, para eventos que ocorram em território nacional, entre os meses de junho a dezembro de 2024.**
- 5.2. O evento **deve** prever a publicação dos trabalhos em anais ou equivalentes.
- 5.3. São requisitos gerais para o proponente da inscrição:

- 5.3.1. Ser servidor efetivo do Instituto Federal Catarinense, com lotação no *Campus* Ibirama, sem vínculo empregatício com outra instituição, no caso de servidor com dedicação exclusiva, e não se encontrar aposentado, licenciado ou afastado de suas funções;
 - 5.3.2. Ter o projeto que originou o trabalho a ser apresentado aprovado pelo respectivo Comitê/Comissão de Avaliação de Projetos e registrado pela respectiva Coordenação ENPEX (Ensino, Pesquisa ou Extensão) do Campus;
 - 5.3.3. Estar adimplente com as Coordenações e os Programas Institucionais desenvolvidos pelo IFC - Campus Ibirama;
 - 5.3.4. Não acumular recursos financeiros para o mesmo fim provenientes de qualquer agência de fomento à pesquisa ou extensão, ou do *campus* de origem.
 - 5.3.5. Não receber bolsa de produtividade (em pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou equivalente) do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento à Pesquisa e à Pós-Graduação.
- 5.4. São excepcionalidades admitidas para a submissão:
- 5.4.1. O servidor do IFC, na condição de estudante de pós-graduação em outra instituição sem afastamento para capacitação, poderá pleitear o auxílio objeto do presente Edital, desde que o projeto tenha sido executado no IFC e não esteja vinculado ao Programa de Pós-Graduação.

6. DA INSCRIÇÃO NO EDITAL:

- 6.1. Os documentos a serem submetidos para inscrição são:
 - a) Formulário de submissão devidamente preenchido e assinado (**ANEXO A**);
 - b) Cópia da programação do evento;
 - c) Comprovante de submissão de trabalho ao evento de natureza científica e/ou Comprovante de aceite para a apresentação oral do trabalho e a publicação nos anais do evento (**caso não tenha sido emitido pelo evento no ato da inscrição da proposta, deverá ser entregue até 15 dias antes da viagem**);
 - I. Quando for o caso, convite formal para conferencista, palestrante, coordenação de mesa redonda, emitido pela organização do evento, devidamente assinado e declaração de não custeio de diárias e passagens por parte dos promotores;
 - d) Formulário de pedido de diárias e passagens, conforme modelo no endereço eletrônico: <https://proad.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/64/2022/12/Formulario-de-Solicitacao-de-Diaria-Atualizado-10.05.2022-3.pdf>;
- 6.2. O envio dos documentos solicitados no item 6.1 deve ser feito exclusivamente por via eletrônica ao e-mail pesquisa.ibirama@ifc.edu.br, no período entre os dias 02 de maio a 05 de novembro de 2024.
- 6.3. Os documentos citados no item 6.1 devem, obrigatoriamente, ser enviados com **antecedência mínima de 45 dias da data do início do evento**, sob pena da inviabilidade de aquisição das passagens aéreas.
- 6.4. Não será permitida a substituição das propostas inscritas ao presente Edital, sendo considerada a última proposta recebida até a data limite de submissão.
- 6.5. Os demais requisitos devem ser declarados no **ANEXO A** e serão conferidos pela Comissão do Edital junto aos órgãos e/ou setores responsáveis.

7. DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1. Na análise e julgamento das solicitações, e quando houverem mais pedidos do que recurso financeiro, será realizada lista classificatória considerando-se os critérios listados abaixo:
 - a) Data de submissão da proposta;
 - b) Solicitação de servidores ainda não contemplados pelo mesmo edital;
- 7.2. Após a análise das propostas, a Comissão do Edital emitirá parecer, sendo estas contempladas até o limite da disponibilidade financeira prevista neste Edital.
- 7.3. **Poderá ser contemplado apenas um autor ou colaborador por trabalho** a ser apresentado em evento de natureza científica, conforme o objeto deste Edital.
- 7.4. A divulgação da ordem de classificação das propostas, quando for o caso, será realizada nas datas previstas no cronograma deste Edital, sendo a mesma enviada individualmente ao e-mail institucional do proponente.
- 7.5. Os recursos relativos aos resultados da análise das propostas e da classificação, quando for o caso, deverão ser enviados em formulário próprio (**ANEXO B**) ao e-mail pesquisa.ibirama@ifc.edu.br.

8. DAS DIÁRIAS E DA AQUISIÇÃO DAS PASSAGENS

- 8.1. A aquisição das passagens será de responsabilidade do DAP do Campus, sendo o pedido encaminhado pela Coordenação de Pesquisa, conforme documentação fornecida pelo contemplado e demais condições estipuladas no presente Edital.
- 8.2. O valor das diárias será depositado diretamente na conta informada pelo proponente no pedido de solicitação de diárias. Após a aquisição das passagens, **caso ocorra a cobrança de taxas ou multas devido ao cancelamento ou remarcação do voo e/ou o não aceite do evento, estas deverão ser pagas pelo proponente.**

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 9.1. Para a prestação de contas, o servidor contemplado por este Edital deverá apresentar à Coordenação de Pesquisa e Inovação (pesquisa.ibirama@ifc.edu.br) e ao Departamento de Administração e Planejamento (diarias.ibirama@ifc.edu.br) do IFC - Campus Ibirama, obrigatoriamente, e por e-mail, os seguintes documentos:
 - a) Relatório de viagem devidamente assinado, acompanhado dos cartões de embarque originais das passagens aéreas e Certificado (ou equivalente) da atividade desenvolvida, imediatamente após o retorno à origem (**até 5 dias corridos ao retorno, conforme trâmite do relatório de diárias**, disponível no [endereço eletrônico](https://proad.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/64/2022/12/Relatorio-de-viagem-Atualiza-do-10.05.2022-1.pdf) a seguir: <https://proad.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/64/2022/12/Relatorio-de-viagem-Atualiza-do-10.05.2022-1.pdf>
 - b) Cópia do trabalho publicado nos anais do evento (ou equivalente, como o link da publicação do trabalho), assim que disponibilizado pelo evento (**podendo ser substituído temporariamente pelo Comprovante de aceite para a apresentação oral do trabalho e indicação de publicação de anais do evento**, para o caso de novas submissões no período em que os anais não foram publicados);
- 9.2. O não cumprimento da cláusula 9.1 tornará o servidor inadimplente com o IFC, impedindo-o de concorrer a outros editais institucionais até a efetiva regularização da pendência, além de estar sujeito às demais penalidades previstas em Lei e nas normas da Instituição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1. A submissão de proposta implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, decaindo do direito de impugná-las após o julgamento das mesmas.
- 10.2. O servidor contemplado por este Edital deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao apoio recebido do IFC, devendo constar o seguinte texto: “*O presente trabalho foi realizado com apoio do Instituto Federal Catarinense – IFC – Campus Ibirama*”. Caso não seja possível, em razão de cronogramas e prazos, apresentar justificativa junto à prestação de contas.
- 10.3. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente, os conteúdos, a originalidade e o zelo pelos preceitos da ética em pesquisa e em extensão, incluindo a obtenção das autorizações relacionadas à publicação.
- 10.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da direção do Campus, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.5. No caso de desistência ou não participação no evento por qualquer motivo, o contemplado deverá efetuar a devolução integral do valor recebido, bem como será responsável pelas demais taxas e multas cobradas pelo cancelamento das passagens, conforme as normas vigentes.
- 10.6. Em caso de não ocorrer a publicação por motivos diversos, a Coordenação de Pesquisa do Campus deverá ser notificada pelo servidor, para que sejam tomadas as devidas providências.
- 10.7. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ibirama, 16 de abril de 2024.

Douglas Hörner
Diretor Geral do *Campus* Ibirama

ANEXO A

SOLICITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS – EDITAL: _____/____

1. DADOS DO PROPONENTE:	
NOME:	SIAPE:
E-MAIL:	TEL. CELULAR: ()
SERVIDOR: <input type="checkbox"/> em efetivo exercício <input type="checkbox"/> em licença <input type="checkbox"/> aposentado <input type="checkbox"/> afastado	
SERVIDOR COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM OUTRA INSTITUIÇÃO: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
2. DADOS DO PROJETO	
2.1. TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA/EXTENSÃO CADASTRADO QUE DEU ORIGEM À PUBLICAÇÃO:	
2.2. EDITAL NO QUAL O PROJETO FOI APROVADO NO IFC:	
2.3. TÍTULO DO TRABALHO A SER APRESENTADO NO EVENTO:	
2.4. COORDENADOR(A):	
2.5. COLABORADOR(ES):	
3. DADOS DO EVENTO	
3.1. TÍTULO DO EVENTO:	
3.2. LOCAL (INSTITUIÇÃO):	
3.3. CIDADE/UF:	PERÍODO: ____/____/2023 A ____/____/2023
3.4. ABRANGÊNCIA DO EVENTO: <input type="checkbox"/> INTERNACIONAL <input type="checkbox"/> NACIONAL	
3.5. O TRABALHO SERÁ APRESENTADO NA FORMA DE COMUNICAÇÃO ORAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
3.6. FORMATO DA PUBLICAÇÃO: <input type="checkbox"/> RESUMO SIMPLES <input type="checkbox"/> RESUMO EXPANDIDO <input type="checkbox"/> TRABALHO COMPLETO	
3.7. FORMA DE PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS: <input type="checkbox"/> ANAIS <input type="checkbox"/> REVISTA <input type="checkbox"/> LIVRO	ISSN/ISBN:
4. DECLARAÇÕES	
4.1. ATESTO <input type="checkbox"/> ADIMPLÊNCIA OU <input type="checkbox"/> INADIMPLÊNCIA COM OS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE APOIO A PESQUISA. JUSTIFIQUE:	
4.2. É BOLSISTA DE ALGUMA AGÊNCIA OU PROJETO? <input type="checkbox"/> NÃO	

[] SIM – QUAL? _____	
4.3. COMPROMETE-SE A NÃO ACUMULAR RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO PRESENTE EDITAL (DIÁRIAS E PASSAGENS) COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE OUTRAS FONTES PARA O MESMO FIM? [] SIM [] NÃO	
4.4. O PROJETO DE PESQUISA QUE RESULTOU NO PRESENTE TRABALHO ESTÁ VINCULADO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUE VOCÊ ESTÁ CURSANDO OU CURSOU? [] SIM [] NÃO	
4.5. O TRABALHO FOI DESENVOLVIDO JUNTO AO IFC – CAMPUS IBIRAMA: [] SIM [] NÃO	
4.6 NÚMERO DE SERVIDORES COAUTORES: ____	4.7 NÚMERO DE DISCENTES COAUTORES: ____
5. DADOS DO RECURSO SOLICITADO:	
5.1. QUANTIDADE DE DIÁRIAS REQUERIDAS: [] 2,5 [] 3,5 [] 4,5	
5.2. AEROPORTO DE PREFERÊNCIA: [] FLORIANÓPOLIS [] NAVAGANTES [] JOINVILLE	
5.3 DATA E HORÁRIO PREFERENCIAL DE VOO: IDA: _____ VOLTA: _____	

Atesto que todas as informações supramencionadas são verdadeiras e que o trabalho apresentado é resultado de meu trabalho de [] ensino [] pesquisa [] extensão desenvolvido no IFC – Campus Ibirama.

Ibirama, ____ de _____ de _____.

< Assinatura Física ou digital via SIPAC >

Nome do servidor

ANEXO B
FORMULÁRIO DE RECURSO DE EDITAL _____/_____

De: **Servidor**

Para: Comitê Gestor do Edital _____

Coordenação de Pesquisa, Coordenação de Ensino e Coordenação de Extensão

Encaminhamento para V.Sa. o recurso ao Edital _____/_____ e peço DEFERIMENTO.

1. Dados Gerais do Servidor:	
Nome Completo	
CPF:	
<i>Campus:</i>	
Siape N°:	
2. Justificativa do recurso:	
3. Fundamentação legal do recurso:	

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Ibirama, ____ de _____ de _____.

< **Assinatura Física ou digital via SIPAC** >

Nome do servidor



EDITAL N° 8/2024 - GAB/IBI (11.01.10.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/04/2024 14:28)

DOUGLAS HORNER
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/IBI (11.01.10.01)
Matrícula: ###018#3

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 8, ano: 2024, tipo:
EDITAL, data de emissão: **16/04/2024** e o código de verificação: **4fe3f47d98**